



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

**EDITAL Nº 43/2024 - DG/MC/RE/IFRN**

**12 de outubro de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Biologia, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Ficam disponibilizadas 3 (três) vagas para Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

ESCOLA PARCEIRA	MUNICÍPIO/UF	SUBPROJETO	VAGAS
Escola Estadual Professor José Olavo do Vale	Macau/RN	Biologia	01
Escola Estadual Professora Clara Tetéo	Macau/RN	Biologia	01
Escola Estadual Monsenhor Honório	Pendências/RN	Biologia	01

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

- 2.1.1. atuar obrigatoriamente em escola habilitada para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;
- 2.1.2. possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.4. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;
- 2.1.5. possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire

*Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Parceira junto à Capes.*

**3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- 3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

4.1. São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

- 4.1.1. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- 4.1.2. orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.1.3. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- 4.1.4. informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- 4.1.5. informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 4.1.6. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- 4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- 4.1.8. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES.
- 4.1.9. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES.
- 4.1.10. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- 4.1.11. informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa.
- 4.1.12. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 4.1.13. compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;
- 5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;
- 5.2. Fica estabelecido que, como parte do processo seletivo, será realizada uma entrevista em caráter classificatório;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital**	5,0/por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP/PIBID	10,0/por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores	10,0/por participação	
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	

Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participação	25
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores.	5,0/por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre Programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

\* Será contabilizada apenas a maior titulação

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico [biopibidmacau@gmail.com](mailto:biopibidmacau@gmail.com), no prazo compreendido entre 12h00min do dia 12/10/2024 e 23h59min do dia 16/10/2024, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2. As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt + NEnt$$

Onde:

*NF*-nota final

*NTit*-nota obtida na titulação

*NEns*-nota obtida no ensino

*NPes*-nota obtida na pesquisa

*NExt*-nota obtida na extensão

*NEnt*-nota obtida na entrevista

7.3. A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico [biopibidmacau@gmail.com](mailto:biopibidmacau@gmail.com), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são

- 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.7.4. Maior idade.

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral em Exercício

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? ( ) SIM ( ) NÃO

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação		
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de	5,0 por publicação		

	professores.			
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

**Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>12/10/2024</b>
Inscrições	<b>12/10/2024 a 16/10/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>18/10/2024</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>até 21/10/2024</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>22/10/2024</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MC**, em 12/10/2024 12:52:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780659  
Código de Autenticação: a7999447f9

